



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.0801.001 - CL-CMGN

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2025.0801.001 CL/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, E A EMPRESA MARIA L DA P CARDOSO CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.965/0001-20, com sede na Pass. Lauro Sodré, nº 67 - Bairro Centro - CEP 68.665-000 – GARRAFÃO DO NORTE - PA, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. **Alcino Souza da Silva**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 2935228 - SSP/PA, CPF nº 717.356.072-15, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, nº ... Bairro: Pedrinhas, na Cidade de Garrafão do Norte, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a: MARIA L DA P CARDOSO CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38, com sede sito na AV. Sete de Setembro, nº 28, Bairro Pedrinha, CEP: 66.665-000, Garrafão do Norte, representada por seu sócio, MARIA LUCILENE DA PAZ CARDOSO, brasileira, contador (a), CRC nº PA/020158/O-2, CPF: 851.321.102-82, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Primeiro Termo aditivo para Prorrogação do Contrato nº **2025.0801.001**, proveniente do processo de inexigibilidade nº **001/2025**, proveniente do processo de inexigibilidade nº **001/2025**, firmado em **08 de janeiro de 2025**, com término previsto para **08 de janeiro de 2026**, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, diante das vantagens da manutenção dos preços e da necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do contrato original, iniciando-se o mesmo em **08 de Janeiro de 2026** e término em **08 de janeiro de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no **Exercício 2026**:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA

Exercício 2026

Órgão: 01



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 08 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Garrafão do Norte (Pará), 07 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA

ALCINO SOUZA DA SILVA - Presidente

CONTRATANTE

MARIA L DA P CARDOSO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 30.433.073/0001-38

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____